

LEI Nº 2.160/2025

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 – Gabinete do Prefeito				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	20.000,00

ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.222 – Manutenção dos Centros Comunitários	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	20.000,00

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.192 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Ensino Fundamental	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	300.000,00

ORGÃO:	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.02 – Divisão de Esportes de Rendimento
PROGRAMA:	0007 – Esporte e Lazer
FUNÇÃO:	27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	811 – Desporto de Rendimento

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.034 – Manutenção do Esporte de Rendimento	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	100.000,00

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	50.000,00

PROGRAMA:	0023 – Atenção Especializa, Urgência e Emergência em Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.041 – Manutenção do CEO	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	328.113,10
2.231 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	1.350.000,00

PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	303 – Suporte Profilático e Terapeutico

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.043 – Manutenção da Farmácia Municipal	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	1.500.000,00



Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 2.540.000,00** (Dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2025 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, conforme segue:

ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Descrição da Ação	Tipo	Descrição da Ação	Tipo
2.096 – Manutenção do Departamento Administrativo	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	40.000,00

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.012 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Alunos	1.825	300.000,00

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	850.000,00
2.221 – Manutenção do Serviços de Atendimento Domiciliar – SAD	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	700.000,00
PROGRAMA:	0023 – Atenção Especializa, Urgência e Emergência em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	650.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.668.113,10** (Três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e treze reais e dez centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

ORGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0016.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinário Livres		
3.3.90.14.00 – 004	Diárias – Pessoal Civil	R\$	20.000,00

ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo		
04.122.0016.2.222	Manutenção dos Centros Comunitários		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinário Livres		
3.3.90.39.00 – 086	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental		
12.361.0004.1.192	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Ensino Fundamental		
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais		
4.4.90.52.00 – 141	Equipamentos e Material Permanente	R\$	300.000,00

ORGÃO:	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.02 – Divisão de Esportes de Rendimento		
27.811.0007.2.034	Manutenção do Esporte Rendimento		
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit		
3.3.90.39.00 – 8482	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.3.90.39.00 – 256	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
10.302.0023.2.041	Manutenção do CEO		
FONTE DE RECURSOS	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde – Superávit		
3.3.90.30.00 - 8479	Material de Consumo	R\$	328.113,10
10.302.0023.2.231	Manutenção do Centro de Especialidades Médicas		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.3.90.39.00 – 322	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	650.000,00
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	700.000,00
10.303.0010.2.043	Manutenção da Farmácia Municipal		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.32.00 – 328	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	R\$	800.000,00
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu - Superávit		
3.3.90.32.00 – 8480	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	R\$	700.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – da redução do valor de **R\$ 2.540.000,00** (Dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo		
04.122.0016.2.096	Manutenção do Departamento Administrativo		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.39.00 – 084	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental		
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental		
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais		
3.1.90.11.00 – 145	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	200.000,00
3.1.90.13.00 – 146	Contribuições Patronais	R\$	100.000,00

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.3.90.32.00 – 253	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.36.00 – 8108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	800.000,00
10.301.0010.2.221	Manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 8109	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	700.000,00
10.302.0023.2.220	Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.3.90.39.00 – 309	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	650.000,00

II – os provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.128.113,10** (Um milhão, cento e vinte e oito mil, cento e treze reais e dez centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2505	Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	R\$	800.000,00
Fonte: 2494	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde – Superávit	R\$	328.113,10

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 15 de agosto de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

JERRY ANDERSON PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

BRUNO SPRICIGO
DIRETOR DE ORÇAMENTO E GESTÃO FISCAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4599-C476-D293-B901

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO SPRICIGO (CPF 071.XXX.XXX-70) em 15/08/2025 09:34:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JERRY ANDERSON PINHEIRO (CPF 046.XXX.XXX-94) em 15/08/2025 09:52:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 15/08/2025 15:36:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/4599-C476-D293-B901>